



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 135/CMNM/2024

PROJETO DE LEI Nº 142-GP/2024

DATA: 06 de agosto de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Anulação
no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do Contrato de repasse nº **925753/2021/MDR/CAIXA**, sendo o objeto a **Pavimentação asfáltica com drenagem, no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando nº 85/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
15.451.0038.1488	C.R.925753-2021-MDR-CX- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM		
01.500.0000	4.4.90.51	Obras e instalações	400,00
TOTAL			400,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	400,00
TOTAL				400,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Autógrafo		135		13/08/2024	
ID:	64889			Processo	Documento
CRC:	8625AD6D				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA				
Criação:	13/08/2024 12:10:44	Finalização:	13/08/2024 12:15:42		
MD5:	6D0FAD91EB60F0258FC26A04D5DD5A5E				
SHA256:	9D4BD1B100307922ACEA4C28C07DE5764AEE9343B95067392B4AECA276C51E2				
Súmula/Objeto:					
SEGUE AUTÓGRAFO N° 135 REFERENTE AO PL N° 142					
INTERESSADOS					
CAMARA MUNICIPAL		NOVA MAMORE	RO	13/08/2024 12:13:12	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO		Nova Mamoré	RO	13/08/2024 12:13:21	
ASSUNTOS					
PROJETO DE LEI				13/08/2024 12:13:36	
CIENTES					
GABRIELA CARNEIRO MOZER				13/08/2024 14:22:50	
JOSÉ CAMILO LIMA				13/08/2024 15:10:29	
AMAZONINA DE PAULA MENDES				13/08/2024 15:32:56	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	13/08/2024 13:46:34		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 64889 e o CRC 8625AD6D.